LEI Nº 1.027 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei de nº 18 de 08 de Setembro de 1.999 e sobre a mudança de denominação da UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO IRMÃ TEODORA que passa a ser denominar-se "JOSÉ TEODORO RODRIGUES" e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, SRº **VILSON PIRES,** FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 18 de 08 de Setembro de 1.999, terá a sua redação alterada e passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO IRMÃ TEODORA, localizado na Vila Concórdia, passa a denominar-se de **UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO "JOSÉ TEODORO RODRIGUES".**

Art. 2° **-** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **e em especial o art. 3º da Lei nº 18 de 08 de Setembro de 1.999.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329